CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 068
Em 16/04/2018

PROJETO DE LEI Nº 055/2018

" Altera a Lei nº 5.246/2016 ".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Mantido

Parágrafo Único – Inclui a comunicação sigilosa de abuso financeiro e econômico (suspeita ou confirmado), exploração imprópria ou ilegal dos idoso ou o uso não consentido por eles de seus recursos financeiros ou patrimoniais.

Art. 2° - Mantido

Art. 3° - Mantido

Art. 4° - Mantido

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
Vereador - PSB

Dr. José Carlos Alves Cerqueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Aumenta muito a população de idosos no Brasil, justificando salvaguardas que os protejam. Pessoas têm assumido o papel deles em relação a questão financeira e de denominação de bens patrimoniais, nem sempre obedecendo aos critérios de legalidade, como por exemplo, procuração concedendo a elas a referida atribuição.

Cabe registrar por fim, que essa legalidade não deixa de ser uma forma de violência aos idosos.

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
Vereador - PSB

Dr. José Carlos Alves Cerqueira
Vereador